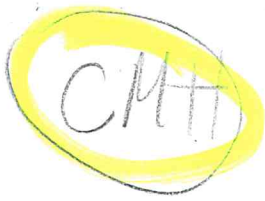


CAIXA



TID Nº 17069803

URGENTE

Superintendência Regional Sé/SP
Praça da Sé, 111, 5º andar
01.001-001 – São Paulo – SP

Ofício n.º 0396/2017/SR SÉ/SP

São Paulo, 23 de outubro de 2017

A Sua Senhoria a Senhora
Ana Maria Maluf Moussalli
Conselho Municipal de Habitação
Rua São Bento, nº 405 – 11º andar
CEP 01008-906 São Paulo/SP

Assunto: **Apresentação de Voto para Pauta**

Prezada Senhora,

1. Encaminhamos para deliberação, na próxima reunião da Comissão Executiva do Conselho Municipal de Habitação, proposta de aditamento do Convênio nº 034/15.

2. Seguem anexos:

- Parecer nº 393 da CAIXA
- Solicitação de Voto
- Ofício nº DITEC 3867/17
- cópia do convênio assinado

Atenciosamente



JULIO CEZAROTI
Técnico Bancário
Superintendência Regional Sé/SP





02
Ana Maria Maluf Moussalli
Assessora
SEHAB / SECMH

Superintendência Regional Sé/SP
Praça da Sé. 111. 5º andar
01.001-001 – São Paulo – SP

Parecer nº 393/2017 SR Sé/SP

São Paulo, 20 de outubro de 2017

Ao
Conselho Municipal de Habitação de São Paulo

Assunto: **Residencial São Francisco Lajeado**
Ref: **Aditamento Convênio nº 034/15**

Prezados Senhores

1. Refere-se o presente Parecer à proposta de aditamento do Convênio nº 034/15, que contempla aporte complementar para as obras do empreendimento habitacional “Residencial São Francisco do Lajeado”, prorrogando a sua vigência por mais 180 dias, a partir de 17/11/2017.
2. O empreendimento habitacional “Residencial São Francisco Lajeado.” é composto por 252 UH, que estão sendo construídos com recursos do “PMCMV - Entidades” do Governo Federal. Situa-se na Rua Francisco de Oliveira nº 136, Bairro do Lajeado, São Paulo, SP
3. O terreno foi adquirido em 30/07/2010 e o contrato para execução das obras foi assinado em 06/02/2012.
4. Para a execução da obra, a entidade organizadora contratou os serviços da empresa «Concrelite Construtora e Incorporadora Ltda», sob responsabilidade técnica do engenheiro Sidney Buchmann, a obra estava prevista para término em Maio de 2013, porém após vários problemas encontrados, como necessidade de construção de muro de arrimo e novas aprovações dos projetos, houve atraso considerável na execução.
5. Assim, foi solicitado aporte complementar de R\$ 1.250.520,24 ao Fundo Municipal de Habitação, que o aprovou, tendo sido o valor depositado em conta específica em 24/06/2015. Tal aporte objetivava a construção do muro de arrimo, execução de serviços suplementares não previstos no escopo inicial e suplementação da legalização final do empreendimento.
6. De junho de 2015 a dezembro de 2015, quando a obra foi paralisada, foram liberados R\$ 794.402,38, conforme tabela que se segue:

Parecer nº 393/2017 SR Sé/SP

DATA DA MEDIÇÃO	SERVIÇOS SUPLEMENTARES	NOVOS SERVIÇOS	VALOR LIBERADO – R\$
30/06/2015	8,98%	44,46%	506.721,73
06/08/2015	2,90%	0	44.511,29
22/09/2015	14,86%	0	69.183,09
25/11/2015	8,32%	27,82%	91.150,92
17/12/2015	17,89%	0	82.835,35
TOTAL	52,95%	72,28%	794.402,38

7. Infelizmente, por uma série de motivos a obra foi paralisada em fevereiro de 2016, tendo sido invadida em fevereiro de 2017, com sua posse reintegrada em abril de 2017.

8. Em que pese a paralisação das obras, cuja retomada já está sendo objeto de tratativas entre todos os envolvidos, o escopo do aporte complementar aprovado no convênio já foi parcialmente executado, sendo que o muro de arrimo já foi totalmente executado, pois era condição imprescindível para que as obras avançassem.

9. A Entidade Organizadora está providenciando a substituição da construtora. Orçamentos para a retomada e finalização das obras já estão sendo analisados pela CAIXA.

10. Assim, o nosso parecer é favorável à prorrogação do convênio por mais 180 dias.

Atenciosamente



FERNANDO AUGUSTO MARQUES CERA
Gerente Regional
Superintendência Regional Sé/SP

Solicitação de Voto n.º ____/2017 – CMH

São Paulo, 20 de outubro de 2017.

Ao Conselho Municipal de Habitação de São Paulo

Ementa: Programa Minha Casa Minha Vida - Entidades — Fundo de Desenvolvimento Social — Empreendimento Residencial São Francisco do Lajeado — 252 UH - Fórum de Cortiços e Sem Tetos de São Paulo – Aditamento do Convênio nº 034/15

Senhor Presidente,
Senhores Conselheiros,

1. **Proposta**

1.1 Submetemos à análise desse Conselho Municipal de Habitação a proposta aditamento do convênio nº 034/15, assinado em 21/05/2015 para aportar a quantia de R\$ 1.250.520,24 para a execução de muro de arrimo, serviços suplementares não previstos no escopo do projeto inicial e suplementação da legalização, referentes ao Empreendimento Residencial São Francisco do Lajeado.

2. **Justificativa**

2.1 *Sobre o Programa Minha Casa Minha Vida Entidades*

2.1.1 O Programa Minha Casa Minha Vida - Entidades é um programa habitacional do Governo Federal, criado pelo Conselho Curador do Fundo de Desenvolvimento Social (CCFDS) por meio da Resolução n.º 183/2011, regulamentado pelo Ministério das Cidades, conforme IN n.º 45, de 08/11/2012 e alterações, que tem por objetivo o financiamento habitacional a famílias de baixa renda organizadas em associações, cooperativas, sindicatos ou entidades da sociedade civil organizada, com a utilização dos recursos da União previstos no inciso II do artigo 2º da Lei nº 11.977 de 07/07/2009.

2.1.2 ***São Participantes dos Programas:***

- Ministério das Cidades — Gestor das Aplicações dos recursos do Fundo de Desenvolvimento Social – FDS, com a atribuição de implementar, monitorar e avaliar o Programa Crédito Solidário;
- Caixa Econômica Federal – CAIXA — Agente Operador dos recursos do FDS, acompanha, fiscaliza e controla os financiamentos;
- População — Na qualidade de Beneficiários Finais, contratantes do financiamento junto ao Agente Financeiro e responsável pelo cumprimento das responsabilidades inerentes à concessão do crédito;

- Cooperativas habitacionais ou mistas, associações e demais entidades privadas sem fins lucrativos — na qualidade de Agentes Proponentes, responsáveis pela formulação e apresentação dos projetos a serem financiados bem como da assistência necessária à realização das obras e serviços decorrentes.

2.2 *Empreendimento*

- 2.2.1 O empreendimento é composto por 252 unidades habitacionais, estando localizado à Rua Francisco de Oliveira nº 136, Bairro do Lajeado, São Paulo, SP.
- 2.2.2 O empreendimento apresentava 88,98% de obra executada em dezembro de 2015, quando as obras foram paralisadas. Por conta de invasão ocorrida em fevereiro de 2017, esse percentual sofreu forte involução.

2.3 *Histórico*

- 2.3.1 O terreno do empreendimento em questão foi adquirido em 30/07/2010, pela entidade organizadora Fórum dos Cortiços e Sem Tetos de São Paulo. Após a elaboração dos projetos e legalização, foi assinado em 06/02/2012 contrato para a execução das obras.
- 2.3.2 Para a execução das obras, a entidade organizadora contratou os serviços da empresa «Concrelite Construtora e Incorporadora Ltda», sob responsabilidade técnica do engenheiro Sidney Buchmann, a obra estava prevista para término em Maio de 2013, porém após várias dificuldades enfrentadas e desequilíbrio financeiro a obra encontra-se paralisada desde 12/2015. A Entidade Organizadora está providenciando a substituição da construtora, e orçamentos para retomada e término das obras estão sendo analisados pela CAIXA.
- 2.3.3 O aporte aprovado pelo Convênio nº 034/15 deu-se por necessidade de realização de obras e serviços não previstos no escopo inicial, como:
 - 2.3.3.1 Necessidade maior de Serviços de Terraplanagem.
 - 2.3.3.2 Realinhamento dos valores do trabalho social e despesas cartorários.
 - 2.3.3.3 Dificuldade em adquirir material de construção e prazos de entrega dilatados.
 - 2.3.3.4 Grande parte do problema ocorreu porque no início das obras foi constatado que os vizinhos do terreno haviam realizado escavações que colocavam em risco a segurança do empreendimento, na época a solução para o problema foi construir um muro de arrimo, porém como esse serviço não estava previsto no orçamento foi-se, a situação demandou um tempo muito grande para solução, uma vez que o FDS não teria condições de arcar com o valor complementar, no fim decidiu-se solicitar o aporte ao FMH em Julho/2014.
 - 2.3.3.5 Outro problema ocorrido foi a necessidade de retificação dos projetos, no andamento da obra verificou-se que haviam diferenças entre a área e o projeto já aprovado, para continuidade da obra foi-se necessário que ocorresse a retificação e aprovação do projeto



novamente pela Prefeitura, e somente após as devidas aprovações a obra voltou a andar normalmente.


- 2.3.4 As situações mencionadas acima foram determinantes para que houvesse um grande atraso na obra, o que conseqüentemente ocasionou na defasagem do orçamento existente, os recursos disponíveis já não eram mais suficientes para o termino da obra.
- 2.3.5 O projeto contratado está aprovado pela Prefeitura de São Paulo, sob processo n° 2011/0101111/0 e alvará de execução de obra n° 13526901332-00002.
- 2.3.6 Ressaltamos que o parecer da Caixa, para prorrogação da vigência contratual, encontra-se anexo a este voto.

2.4 ***Justificativa***

- 2.4.1 Conforme consta no parecer da CAIXA, mais de 50% do valor aportado já foi utilizado na obra. O restante desse valor é fundamental para a retomada e continuidade das obras, não excluindo-se a priori a necessidade de mais aportes, inclusive.

3 **Voto**

- 3.1 Diante do exposto e considerando a necessidade de conclusão da obra do Residencial São Francisco Lajeado, levamos à consideração desse Conselho o pedido de aditamento do convênio por mais 180 dias, a partir de 17/11/2017 , que ora se formaliza, contando por certo, com a sua aprovação.


FERNANDO AUGUSTO MARQUES CERA
Membro Suplente do CMH


LUCIA HELENA DA SILVA
Membro Titular do CMH

Ofício n.º 0403/2017/SR SÉ/SP

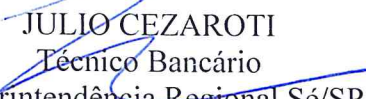
São Paulo, 27 de outubro de 2017

A Sua Senhoria a Senhora
Ana Maria Maluf Moussalli
Conselho Municipal de Habitação
Rua São Bento, n.º 405 – 11º andar
CEP 01008-906 São Paulo/SP**Assunto: Apresentação de Voto para Pauta – Juntada de Documento**

Prezada Senhora,

1. Encaminhamos distrato feito entre o Fórum de Cortiços e Sem Tetos de São Paulo e a Concrelite Construtora, para juntada no processo encaminhado através do Ofício n.º 0396/2017, que versa sobre a apresentação de voto para aditamento do Convênio n.º 034/15.

Atenciosamente



JULIO CEZAROTI
Técnico Bancário
Superintendência Regional Sé/SP



Ana Maria Maluf-Moussalli
Assessora
SEHAB / SEMHA



www.forumcorticos.org.br

Fórum de Cortiços e Sem Tetos de São Paulo

02.270.309/0001-27

Rua Bento Freitas, 35 – 1º Andar - Vila Buarque - São Paulo - SP

Fone 3222-5374 // 3333-2687. CEP 01220-000

Ofício nº 009/2017 – FC

São Paulo, 26 de outubro de 2017.

Assunto: Distrato: Fórum de Cortiços e Sem Tetos de São Paulo/EO X Concrelite Construtora e Incorporadora Ltda – São Francisco Lajeado – CP 013564-3

À CAIXA/SR SÉ/SP

Fernando Augusto Marques Cera

Gerente Regional

Vimos através do presente, informar que providenciamos a rescisão contratual com a Concrelite Construtora e Incorporadora Ltda., o qual juntamos cópia em anexo e encaminhamos para as providências que se fazem necessárias.

Nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Veronica Kroll
Coordenadora

Fórum de Cortiços e Sem Tetos de São Paulo

INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO E OUTRAS AVENCAS

Este Instrumento particular de DISTRATO ("instrumento") é celebrado em 20/10/2017, pelas partes nomeadas a seguir (doravante designadas, em conjunto, como "Partes"):

De um lado:

(i) **CONCRELITE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 52.781.580/0001-03, com sede na Rua Olavo Egídio, nº 14, Santana - SP, neste ato representada na forma de seu contrato social, doravante denominada simplesmente "**CONCRELITE**";


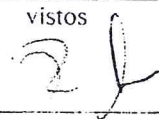
E de outro lado:

(ii) **FORUM DE CORTIÇOS E SEM TETOS DE SÃO PAULO**, associação devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 02.270.309.0001/27, com sede a Rua Bento Freitas 35, Centro, São Paulo - SP, neste ato representado por sua representante legal, Sra. **VERONICA KROLL**, brasileira, divorciada, agente comunitária, portadora da cédula de identidade RG nº 20.511.024 e inscrita no CPF/MF sob o nº 100.775.238-65, doravante denominada "**FORUM**";

E, ainda:

(iii) **VERONICA KROLL**, brasileira, divorciada, agente comunitária, portadora da cédula de identidade RG nº 20.511.024 e inscrita no CPF/MF sob o nº 100.775.238-65, residente e domiciliada à R. Averomar 04- Jd. Angela- São Paulo-SP, doravante simplesmente "**VERONICA**", ou "**FIADORA**",

CONSIDERANDO que a "CONCRELITE" e o "FORUM" firmaram, em 14/06/2012, "contrato de empreitada global" cujo objeto volta-se a construção de empreendimento no imóvel localizado à R. Francisco de Oliveira, 135, Jardim Lajeado, Guaianazes - SP, dele desenvolvendo outras relações jurídicas;

vistos	vistos	vistos
		



fls. 11

Ana Maria Maluf Moussalli
Assessora
SEHAB / SECMH

Superintendência Regional Sé/SP
Praça da Sé, 111, 5º andar
01.001-001 – São Paulo – SP

Ofício n.º 0396/2017/SR Sé/SP

São Paulo, 23 de outubro de 2017

A Sua Senhoria a Senhora
Ana Maria Maluf Moussalli
Conselho Municipal de Habitação
Rua São Bento, nº 405 – 11º andar
CEP 01008-906 São Paulo/SP

Assunto: **Apresentação de Voto para Pauta**

Prezada Senhora,

1. Encaminhamos para deliberação, na próxima reunião da Comissão Executiva do Conselho Municipal de Habitação, proposta de aditamento do Convênio nº 034/15.

2. Seguem anexos:

- Parecer nº 393 da CAIXA
- Solicitação de Voto
- Ofício nº DITEC 3867/17
- cópia do convênio assinado

Atenciosamente

JULIO CEZAROTI
Técnico Bancário
Superintendência Regional Sé/SP





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Folha de informação nº 12

Ofício nº0403/2017/SR SÉ/SP
(TID17088121)

em 30/10/ 2017. (a)


Ana Maria Maluf Moussalli
Assessora
SEHAB / SECMH

À COHB-SP
Sra. DIRETORA TÉCNICA
Juliana Jacometto Marchi

Recebemos em **30/10/2017**, nesta Secretaria Executiva do Conselho Municipal, o Ofício nº0403/2017/SR SÉ/SP através do qual a CEF solicita que o mesmo seja juntado ao expediente encaminhado através do Ofício nº0396/2017/SR SÉ/SP (TID nº17069803).

Pedimos, portanto, a juntada deste expediente àquele enviado a essa DITEC em 25/10/2017 para análise da COHAB-SP e de providências no âmbito dessa empresa (Ofício nº0396/2017/SR SÉ/SP - TID nº17069803).

Lembramos que a data da reunião da Comissão Executiva será dia **28/11/2017**, e que para esse voto ser incluído na pauta daquela reunião necessita retornar a esta Secretaria Executiva, com o parecer e as providências que foram tomadas pela COHAB-SP, até o dia **07/11/2017**.

Atenciosamente


Ana Maria Maluf Moussalli
Assessora
SECMH/SEHAB